



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.924.813/0001-80

DECRETO N° 917/2021 GAPRE-LUCENA

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, E
AUTARQUIAS MUNICIPAIS, EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
LUCENA-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021, para os órgãos e entidades da administração direta, indireta e autárquicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Na data fixada no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena-PB, 07 de outubro de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA

- Prefeito Constitucional -